

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB nº 92, 28-07-2021**

Considerando que o Ministério da Saúde fará distribuição de 2.245 concentradores de oxigênio entre Estados e Municípios do país de acordo com Ofício Circular nº 13/2021/SAES/GAB/SAES/MS, de 05/05/2021 e Nota Informativa nº 24/2021 – SAES/GAB/SAES/MS, de 30/04/2021;

Considerando que no Brasil há 1.704 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio (EMAD, EMAP e EAD) segundo a competência de março de 2021 do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando que na Unidade Federativa de São Paulo existem 338 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio (337 equipes sob gestão municipal e 1 sob gestão estadual), segundo a competência de março de 2021 do SCNES;

Considerando que as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio acompanham pacientes que fazem uso domiciliar de oxigênio, com aumento de casos em função da pandemia de COVID 19;

Considerando que o Ministério da Saúde realizará a distribuição de 1 concentrador para cada Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar e Apoio habilitada na competência de março de 2021 do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Gestão Estadual e Municipal, assim como registrado nos Anexos I e II do referido Ofício;

Considerando que a representatividade populacional da Unidade Federativa de São Paulo adicionou 117 concentradores na distribuição realizada pelo Ministério da Saúde, assim como registrado no Anexo III do referido Ofício;

Considerando que, além dos municípios que assistem pacientes acompanhados pelas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio todos municípios paulistas promovem assistência domiciliar a pacientes que fazem uso de oxigênio domiciliar, segundo as informações colhidas pelo Conselho dos Secretários Municipais do Estado (COSEMS/SP) junto aos gestores municipais;

Considerando a distribuição anterior e recente de 1.000 concentradores de oxigênio adquiridos, pelo Estado de São Paulo aos municípios paulistas que beneficiou 100% dos municípios paulistas;

Considerando a Deliberação CIB nº 67, de 11/06/2021, que aprovou a distribuição do quantitativo de 117 concentradores aos municípios paulistas e à gestão estadual, segundo o critério de possuir pelo menos uma (01) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar habilitada e registrada na competência de março de 2021, do SCNES;

Considerando que o estado de São Paulo recebeu adicionalmente mais 106 concentradores de oxigênio, além de 1.115 cânulas e 1.115 umidificadores;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* a distribuição do quantitativo de 106 concentradores, de 1.115 cânulas e de 1.115 umidificadores, aos municípios paulistas e a gestão estadual, segundo os critérios abaixo definidos:

1. Distribuição de 01 concentrador por município com mais de 35.000 habitantes (Estimativa IBGE 2020) e gestão estadual que possui pelo menos uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar habilitada e registrada na competência de março de 2021 do SCNES, no total de 106 concentradores de oxigênio – conforme Anexo I;
2. Distribuição de 5 unidades de cânulas e 5 unidades de humidificadores para cada concentrador entregue aos municípios e gestão estadual, considerando a presente Deliberação e a Deliberação CIB nº 67, de 11/06/2021.

## ANEXO I

IBGE/Município / Gestão Estadual	População estimada	2 EMAD - TIPO I	3 EMAP	6 EMAD-TIPO II	7 EAD	Total de Equipes SCNES comp. Março 2021	Concentradores por município	Quantitativo Cânulas	Quantitativo de Humidificadores
350100 Altinópolis	16.184					1	0	5	5
350160 Americana	239.597					3	1	10	10
350170 Américo Brasiliense	40.504					2	1	10	10
350210 Andradina	57.157					2	1	10	10
350320 Araraquara	236.072					1	1	10	10
350330 Araras	134.236					2	1	10	10
350390 Arujá	89.824					1	1	10	10
350400 Assis	104.386					1	1	10	10
350410 Atibaia	142.761					2	1	10	10
350550 Barretos	122.098					2	1	10	10
350570 Barueri	274.182					4	1	10	10
350590 Batatais	62.508					2	1	10	10
350600 Bauru	376.818					5	1	10	10
350635 Bertoga	63.249					1	1	10	10
350660 Biritiba-Mirim	32.598					2	0	5	5
350700 Boituva	60.997					1	1	10	10
350760 Bragança Paulista	168.668					2	1	10	10
350780 Brodowski	24.939					1	0	5	5
350840 Cabreúva	49.707					2	1	10	10
350850 Caçapava	94.263					2	1	10	10
350900 Caieiras	101.470					2	1	10	10
350950 Campinas	1.204.073					1 3	1	10	10
350960 Campo Limpo Paulista	84.650					2	1	10	10
351050 Caraguatatuba	121.532					1	1	10	10
351060 Carapicuíba	400.927					3	1	10	10
351110 Catanduva	121.862					2	1	10	10
351280 Cosmópolis	72.252					2	1	10	10
351340 Cruzeiro	82.238					1	1	10	10
351350 Cubatão	130.705					1	1	10	10
351500 Embu das Artes	273.726					8	1	10	10
351510 Embu-Guaçu	69.385					2	1	10	10
351570 Ferraz de Vasconcelos	194.276					3	1	10	10
351620 Franca	353.187					3	1	10	10

351640 Franco da Rocha	154.489					2	1	10	10
351670 Garça	44.390					2	1	10	10
351750 Guapiaçu	21.454					1	0	5	5
351770 Guará	21.220					1	0	5	5
351830 Guararema	29.798					2	0	5	5
351870 Guarujá	320.459					3	1	10	10
351880 Guarulhos	1.379.182					5	1	10	10
351907 Hortolândia	230.851					3	1	10	10
352010 Igarapava	30.432					1	0	5	5
352040 Ilhabela	34.970					2	0	5	5
352050 Indaiatuba	251.627					3	1	10	10
352100 Iperó	37.133					1	1	10	10
352140 Iracemápolis	24.235					1	0	5	5
352210 Itanhaém	101.816					2	1	10	10
352220 Itapecerica da Serra	175.693					1	1	10	10
352230 Itapetininga	163.901					2	1	10	10
352240 Itapeva	94.354					2	1	10	10
352250 Itapevi	237.700					2	1	10	10
352310 Itaquaquecetuba	370.821					2	1	10	10
352390 Itu	173.939					3	1	10	10
352400 Itupeva	61.252					1	1	10	10
352410 Ituverava	41.824					2	1	10	10
352440 Jacaré	233.662					3	1	10	10
352470 Jaguariúna	57.488					2	1	10	10
352510 Jardinópolis	44.380					1	1	10	10
352590 Jundiá	418.962					3	1	10	10
352670 Leme	103.391					2	1	10	10
352690 Limeira	306.114					2	1	10	10
352710 Lins	78.013					1	1	10	10
352730 Louveira	48.885					3	1	10	10
352850 Mairiporã	100.179					2	1	10	10
352900 Marília	238.882					2	1	10	10
352940 Mauá	472.912					4	1	10	10
353050 Mococa	68.885					2	1	10	10
353060 Mogi das Cruzes	445.842					1	1	10	10
353080 Mogi Mirim	93.189					2	1	10	10
353130 Monte Alto	50.498					2	1	10	10
353300 Nova Granada	21.500					1	0	5	5
353350 Novo Horizonte	41.052					1	1	10	10
353390 Olímpia	54.772					2	1	10	10
353420 Orindiúva	7.066					1	0	5	5
353430 Orlândia	44.028					2	1	10	10
353440 Osasco	698.418					6	1	10	10
353470 Ourinhos	113.542					2	1	10	10
353760 Peruíbe	68.284					1	1	10	10
353800 Pindamonhangaba	168.328					1	1	10	10
353870 Piracicaba	404.142					4	1	10	10
353950 Pitangueiras	39.719					2	1	10	10
353980 Poá	117.452					1	1	10	10
354020 Pontal	49.961					1	1	10	10
354060 Porto Feliz	53.098					1	1	10	10
354100 Praia Grande	325.073					1	1	10	10
354330 Ribeirão Pires	123.393					1	1	10	10
354340 Ribeirão Preto	703.293					5	1	10	10
354390 Rio Claro	206.424					2	1	10	10
354520 Salto	118.663					2	1	10	10
354580 Santa Bárbara d'Oeste	193.475					2	1	10	10
354640 Santa Cruz	47.673					2	1	10	10

do Rio Pardo									
354730 Santana de Parnaíba	139.447					1	1	10	10
354780 Santo André	718.773					0 1	1	10	10
354850 Santos	433.311					5	1	10	10
354870 São Bernardo do Campo	838.936					6	1	10	10
354880 São Caetano do Sul	161.127					3	1	10	10
354890 São Carlos	251.983					3	1	10	10
354940 São Joaquim da Barra	51.888					1	1	10	10
354970 São José do Rio Pardo	54.946					2	1	10	10
354980 São José do Rio Preto	460.671					7	1	10	10
355030 São Paulo	12.500.000	0	6			6	1	10	10
355060 São Roque	91.016					1	1	10	10
355100 São Vicente	365.798					4	1	10	10
355170 Sertãozinho	125.815					1	1	10	10
355210 Socorro	41.005					2	1	10	10
355220 Sorocaba	679.378					6	1	10	10
355240 Sumaré	282.441					2	1	10	10
355250 Suzano	297.637					2	1	10	10
355280 Taboão da Serra	289.664					3	1	10	10
355370 Taquaritinga	57.177					1	1	10	10
355400 Tatuí	121.766					2	1	10	10
355410 Taubaté	314.924					3	1	10	10
355620 Valinhos	129.193					2	1	10	10
355670 Vinhedo	78.728					2	1	10	10
355700 Votorantim	122.480					1	1	10	10
355710 Votuporanga	94.547					2	1	10	10
<b>GESTÃO ESTADUAL</b>	*					0	1	10	10
<b>TOTAL</b>							<b>106</b>	<b>1.115</b>	<b>1.115</b>